



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 00011/2021-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**  
E **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO** - AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, 1032 - SALA 02 - VARJAO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.250.913/0001-27, neste ato representada por **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**, residente e domiciliado na Rua Maria Chaves do Nascimento, 336, João Paulo II, João Pessoa - PB, CPF nº 016.689.724-84, Carteira de Identidade nº 3521998 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos - perecíveis e não perecíveis - destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 300.532,00 (TREZENTOS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Representado por: 10 x R\$ 30.053,20.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | MARCA         | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, em potes de 400 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.                                                 | Apti          | Pacote  | 3.000      | 1,69       | 5.070,00  |
| 2      | AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO, de 1 KG, de primeira qualidade. Embalagem plástica, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                    | Safra de Ouro | Kg      | 3.000      | 2,02       | 6.060,00  |
| 3      | ALHO FEMEA, grão, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.                         | Estrela       | Kg      | 100        | 6,99       | 699,00    |
| 4      | ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, com 1 KG. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Safra de Ouro | Kg      | 2.500      | 3,09       | 7.725,00  |
| 6      | BISCOITO CREAM CRACKER, com 400 g. Acondicionado em embalagem dupla, original                                                                                                                                                         | Vita Bono     | Pacote  | 6.000      | 1,85       | 11.100,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |        |       |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------|-------|-----------|
|    | do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |        |       |       |           |
| 7  | BISCOITO MARIA, pacote com 400 G. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Vita Bono   | Pacote | 3.000 | 1,85  | 5.550,00  |
| 8  | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, primeira qualidade, com 250 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.                                                                                                                                                                                                                                 | Nordestino  | Pacote | 800   | 2,22  | 1.776,00  |
| 9  | CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO, acondicionado em caixa contendo 200 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                  | Coringa     | Caixa  | 200   | 2,00  | 400,00    |
| 10 | CARNE BOVINA MOIDA, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. | Master Boi  | Kg     | 3.000 | 18,99 | 56.970,00 |
| 11 | CARNE BOVINA SEM OSSO FRESCA, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de apo nevroses, pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                | Master Boi  | Kg     | 600   | 28,90 | 17.340,00 |
| 12 | CARNE DE FRANGO PEITO, peito de frango congelado acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.                                                                                                                                                | Friato      | Kg     | 4.000 | 7,94  | 31.760,00 |
| 13 | CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.                                                                                                                                          | Friato      | Kg     | 2.000 | 6,99  | 13.980,00 |
| 14 | CARNE SECA/CHARQUE carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura sem aponeuroses, embaladas a vácuo em sacos de polietileno translúcido, com peso de 1 KG, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serra Nobre | Kg     | 2.000 | 26,99 | 53.980,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |       |      |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|------|-----------|
|    | produto, e que alterem suas características naturais, com selo de inspeção do ministério da agricultura e data de validade na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |         |       |      |           |
| 15 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, pré-cozida, para alimentação infantil, em pacote com 230 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Maratá        | Pacote  | 500   | 2,90 | 1.450,00  |
| 16 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL de ARROZ pré-cozida, para alimentação infantil, em lata com 230 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.            | Maratá        | Pacote  | 1.500 | 2,90 | 4.350,00  |
| 17 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata com 230 G em perfeito estado de conservação.. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.          | Maratá        | Pacote  | 300   | 2,49 | 747,00    |
| 18 | COLORÍFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 G. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                   | São Marcos    | Pacote  | 4.000 | 0,64 | 2.560,00  |
| 19 | CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak de 200 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                           | Italac        | Caixa   | 200   | 2,58 | 516,00    |
| 20 | EXTRATO DE TOMATE, com 320 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                      | Bonare        | Unidade | 2.500 | 0,90 | 2.250,00  |
| 21 | FARINHA DE MANDIOCA, tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 KG. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                | Feira Nova    | Kg      | 400   | 3,03 | 1.212,00  |
| 22 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, com 1 KG. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                     | Sarandi       | Kg      | 150   | 3,80 | 570,00    |
| 23 | FARINHA LÁCTEA, primeira qualidade, com 210 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                        | Nutriday      | Pacote  | 200   | 2,20 | 440,00    |
| 24 | FEIJÃO CARIOCA, primeira qualidade, tipo 1, em embalagem de 1 KG. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto                                                                                                                                                                      | Safra de Ouro | Kg      | 2.500 | 6,14 | 15.350,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |         |        |      |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|------|-----------|
|    | deverá ter registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |         |        |      |           |
| 25 | FEIJÃO MACASSAR, primeira qualidade, com 1 KG. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                      | Safra de Ouro | Kg      | 400    | 6,39 | 2.556,00  |
| 26 | FEIJÃO PRETO, com 1 KG. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                              | Safra de Ouro | Kg      | 200    | 7,98 | 1.596,00  |
| 27 | FLOCÃO DE MILHO, pré-cozido, com 500 G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vitabom       | Pacote  | 6.000  | 1,38 | 8.280,00  |
| 28 | LEITE CONDENSADO, primeira qualidade, embalagem com 395 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                       | Italac        | Caixa   | 100    | 4,48 | 448,00    |
| 29 | LEITE DE COCO tradicional, com 200 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sococo        | Frasco  | 200    | 1,74 | 348,00    |
| 30 | LEITE EM PÓ a base de proteína isolada de SOJA, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com 130 G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Soya          | Pacote  | 50     | 8,14 | 407,00    |
| 33 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                     | Aliança       | Pacote  | 200    | 2,70 | 540,00    |
| 34 | MARGARINA VEGETAL, primeira qualidade, com 500 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                         | Puro Sabor    | Unidade | 400    | 3,61 | 1.444,00  |
| 35 | MILHO PARA MUNGUZÁ, amarelo, primeira qualidade, com 500 G. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                               | Rei de Ouro   | Pacote  | 400    | 1,56 | 624,00    |
| 36 | ÓLEO DE SOJA refinado, em embalagem plástica com aproximadamente 900 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                            | ABC           | Garrafa | 1000   | 5,83 | 5.830,00  |
| 37 | OVO tipo extra, classe A, branco. Com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sonovo        | Unidade | 40.000 | 0,38 | 15.200,00 |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |        |       |      |                   |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------|------|-------------------|
|               | ausência de sujeições, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                   |            |        |       |      |                   |
| 39            | <b>PROTEÍNA DE SOJA</b> , texturizada, natural, com 500 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                  | Dona Júlia | Pacote | 3.000 | 3,49 | 10.470,00         |
| 40            | <b>SAL</b> refinado, iodado, com 1 KG. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                               | Invicto    | Kg     | 300   | 0,74 | 222,00            |
| 41            | <b>SARDINHA</b> em conserva, lata 125 G sem amassaduras. Acondicionado em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 88         | Lata   | 1.500 | 4,18 | 6.270,00          |
| 42            | <b>TEMPERO COMPLETO</b> , com 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                      | São Marcos | Pacote | 4.000 | 0,98 | 3.920,00          |
| 43            | <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , com 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                      | São Marcos | Frasco | 300   | 1,74 | 522,00            |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |        |       |      | <b>300.532,00</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice atualizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Duas Estradas:

04.00 - 12.306.2003.2009 - 0010000.01 - 3.3.90.30.01

04.00 - 12.306.2003.2009 - 1220000.01 - 3.3.90.30.01

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas os procedimento e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma

não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 03 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

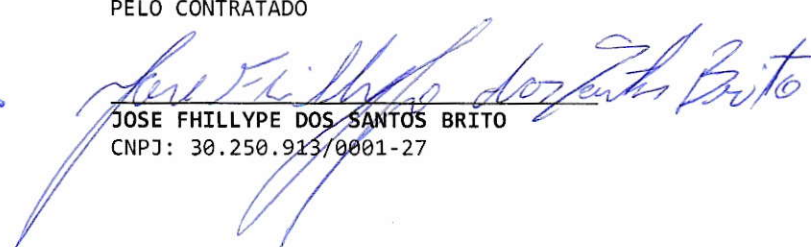
Maria José Gonçalves de Morais  
027.599.104-07

Alvarina do Nascimento Pinho  
051.765.684-11

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Constitucional  
090.407.504-40

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO  
CNPJ: 30.250.913/0001-27